SELVAGERIA BURGUESA: os reflexos do modo de produção capitalista sobre os povos indígenas

Clarice Bezerra [1]

Diego Freitas da Silva[2]

RESUMO

A investigação perpetrada no presente texto tem o intuito de analisar os rebatimentos do modo de produção capitalista sobre as condições de vida dos povos originários do território brasileiro. Nesse sentido, pretende-se, aqui, realizar uma reconstrução sócio-histórica do cenário nacional, a partir de uma perspectiva crítica, ressaltando os elementos que foram considerados importantes durante a revisão bibliográfica da literatura pertinente à temática. Além disso, este estudo traz consigo alguns dados objetivos que dizem respeito à discrepância existente entre as condições de vida entre os indígenas e os não indígenas, realizando interlocuções com o processo mencionado. Por último, foi analisada, brevemente, a reação dos ameríndios brasileiros ao processo de subjugação a que foram submetidos durante a história e como as instituições burguesas têm respondido a isso.

Palavras-chave: Indígenas. Capitalismo. Espoliação.

ABSTRACT

The investigation carried out in this text aims to analyze the repercussions of the capitalist mode of production on the living conditions of peoples originating in Brazilian territory. In this sense, we intend, here, to carry out a socio-historical reconstruction of the national scenario, from a critical perspective, highlighting the elements that were considered important during the literature review relevant to the subject. In addition, this study brings with it some objective data that relate to the discrepancy between living conditions between indigenous and non-indigenous people, making dialogues with the mentioned process. Finally, the reaction of the Brazilian Amerindians to the subjugation process to which they have been subjected during history and how bourgeois institutions have responded to this was briefly analyzed

Keywords: Indigenous. Capitalism. Spoliation.

[1] Discente do curso de graduação em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Contato: claricebezerraa@gmail.com.

[2] Discente do curso de graduação em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Contato: diegofreitas02042000@gmail.com.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo parte do pressuposto de que o imperialismo se constituiu como o principal mecanismo utilizado para a expansão do modo de produção capitalista para que o mesmo viesse a se tornar o sistema econômico hegemônico no ocidente. Nesse sentido, faz-se relevante destacar um elemento que está intrinsecamente relacionado com este processo, quando se concerne sobre matéria do território latino-americano, que é a intensa espoliação dos povos ameríndios que ocorre, sobretudo, no contexto da acumulação primitiva do capital (LENCIONI, 2012).

Toda essa dinâmica societária tem como produto uma série de consequências negativas aos povos aborígenes que se expressam nas mais diversas dimensões da sua existência não apenas no que se refere às questões que envolvem a sua relação com a terra e com os recursos naturais como também no que diz respeito às suas condições de vida e, até mesmo, ao seu estado de saúde, por exemplo. Dessa forma, pretende-se, aqui, discorrer sobre elas com o intuito de denunciar os reflexos do modo de produção capitalista sobre as condições de vida dessas populações e, possivelmente, servir como subsídio para o movimento político organizado das mesmas na luta pelo reconhecimento e concretização dos seus direitos.

Além disso, ao discorrer sobre as formas de resistência dos povos originários, o texto tem a pretensão de contribuir para a ruptura de estereótipos muito difundidos, no senso comum, no que se refere a relação dos nativos perante todo o processo de subjugação a que foram submetidos durante o período da constituição sócio-histórica da nação brasileira. Outrossim, também foram elencadas algumas vitórias que estes povos obtiveram como resposta às suas mais diferentes formas de resistência à “conquista” e que se expressam na Constituição federal de 1988 e na declaração, de 2017, da Organização Nações Unidas (ONU).

Dessa forma, o presente texto propõe-se a realizar um resgate de alguns elementos históricos pertinentes para compreender todo esse processo, partindo de uma perspectiva crítica, totalizante e que analise os antagonismos de classe inerente a ele, em suma, a partir do materialismo histórico-dialético. Ademais, é pertinente ressaltar que a metodologia utilizada para análise foi a pesquisa bibliográfica.

2 A RELAÇÃO ENTRE A EXPANSÃO DO MODO DE PRODUÇÃO CAPITALISTA E OS POVOS INDÍGENAS

Em primeiro lugar, é importante ressaltar que o processo de desenvolvimento, consolidação e expansão do modo de produzir e reproduzir as relações sociais capitalistas no território latino-americano é resultado de uma trajetória sócio-histórica muito particular. Nesse sentido, é central entendê-la para conseguir compreender sua relação não apenas com as mazelas que afetaram os povos originários desse espaço socioterritorial no período colonial, mas também para compreender a construção da própria nação brasileira, tal como na contemporaneidade, tendo em vista que essa só foi possível a partir de um conjunto de práticas desumanas promovidas, de maneira constante e sistemática, em relação a esse segmento populacional:

> Os diferentes contextos históricos – Período Colonial, Imperial e as diferentes fases republicanas – redesenharam a relação entre Estado e sociedades indígenas, sempre mediadas pela expropriação, usurpação e exploração dos seus territórios tradicionais, seja pelas monoculturas agrícolas e agropecuários, seja pelos empreendimento públicos e privados telegráficos, ferroviários, hidroelétricos e de transmissão elétrica, rodoviários, de mineradoras etc., bases fundamentais para a estruturação urbano-industrial no país. (AMARAL; BILAR, 2020 p.183).

Nesse sentido, vale elencar que o avanço da dinâmica capitalista em relação ao espaço agrário expressa-se no fomento de um processo que tem como objetivo garantir a concentração e a centralização das terras nas mãos das elites agrárias (SILVA, 2018). Isso torna-se nítido, no Brasil, com o advento da famigerada Lei Nº 601 de Setembro de 1850 mais conhecida como “Lei de Terras”. Ela foi a responsável por instituir, em âmbito nacional, a terra enquanto propriedade privada/mercadoria. Vale ressaltar que essa lei foi aprovada, “concidentemente”, no mesmo ano que a lei de Eusébio de Queiroz, Lei nº 581 de 4 de setembro 1850, apontava para a abolição da escravidão no cenário brasileiro, logo ela foi pensada não só para obstaculizar os indígenas de terem a “posse coletiva” da terra, mas também impossibilitar que os negros, ex-escravos, tornassem-se donos delas num futuro próximo. Em suma, o objetivo era torná-la distante de todos aqueles segmentos populacionais com

características étnico-raciais consideradas hegemonicamente, pelos europeus à época, como sub-humanas.

Outrossim, é importante explicitar um relevante mecanismo para expansão capitalista em território nacional: a tentativa de apagamento/descaracterização dos "povos da floresta". Usando esse recurso os grandes fazendeiros e latifundiários poderiam construir a legitimação ideológica necessária para desapropriação dos seus territórios, destituindo esse segmento populacional não só dos meios de produção da própria subsistência como também de um elemento que é central para a manutenção de sua forma de organização social e cultura submetendo os indígenas a duas alternativas possíveis: aceitar a integração à "civilização" renegando seus valores, suas concepções de mundo e seu sagrado, em detrimento dos interesses e anseios dos colonizadores, ou vir, gradativamente, a perecer. Crueldades do gênero constituem-se enquanto uma condicionalidade comum para o desenvolvimento das forças produtivas numa sociedade de classes:

> Desde que a civilização se baseia na exploração de uma classe por outra, todo o seu desenvolvimento se opera numa constante contradição. Cada progresso na produção é, ao mesmo tempo, um retrocesso na condição da classe oprimida, isto é, da maioria. Cada benefício para uns é necessariamente um prejuízo para outros; cada grau de emancipação conseguido por uma classe é um novo elemento de opressão para outra (ENGELS, 2010, p. 215)

Então, é a partir do momento em que a população indígena tem sua força de trabalho apropriada pela sociabilidade burguesa que ela passará a constituir parte significativa do que Marx (2014) denomina, em sua obra, enquanto superpopulação relativa. Esse conceito refere-se a camada da classe trabalhadora que, excedendo a demanda por mão de obra fomentada pelo processo produtivo burguês, é responsável por desempenhar um papel central no desenvolvimento capitalista. Isso ocorre devido ao fato dela constitui-se, por exemplo, enquanto um entrave para a organização política do conjunto da classe trabalhadora e, ao mesmo tempo, criar as condições concretas para que a classe dominante possa exercer maior poder de barganha para determinar o valor da força de trabalho e as condições de trabalho da parcela que ela, de fato, precisará explorar para extrair mais-valia.

Nesse sentido, pode-se perceber que a condição étnica constitui-se como uma das categorias analíticas centrais para o entendimento da relação de exploração do capital sobre o trabalho. Dessa forma, apesar do capitalismo não necessariamente ter sido o responsável pelo advento do racismo ou o etnocentrismo na história da humanidade, ele apropria-se desses fenômenos para incrementar seus métodos de exploração, condicionando as raças e etnias subalternizadas, em uma dada dinâmica societária, a uma vivência intensa e singular perante o fenômeno que Iamamoto (2001, p. 17) denomina como "questão social":

> "[...] A questão social diz respeito ao conjunto das expressões de desigualdades engendradas na sociedade capitalista madura, impensáveis sem a intermediação do Estado. Tem a sua gênese no caráter coletivo da produção, contraposto à apropriação privada da própria atividade humana – o trabalho – das condições necessárias à sua realização, assim como de seus frutos. (...) expressa, portanto, disparidades econômicas, políticas e culturais das classes sociais, mediatizadas por relações de gênero, características étnico-raciais e formações regionais, colocando em causa as relações entre amplos segmentos da sociedade civil e o poder estatal.".

Assim, quando inserida na sociabilidade burguesa a população ameríndia é incorporada aos segmentos mais precarizados possíveis da classe trabalhadora, enquanto parte da população sobrante, vivenciando dilemas constantes como: o déficit habitacional, o desemprego, o trabalho desregulamentado, a falta de acesso à educação formal, a indigência, insuficiência alimentar e a mendicância, em suma, as piores sequelas que o desenvolvimento do modo de produção capitalista pode trazer a classe que se caracteriza por ser destituída dos meios de produção da sua própria subsistência.

3 UMA BREVE ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE VIDA DOS POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

Todo o processo de precarização das condições de vida que envolve os povos originários, que ocorre desde o período da colonização e estende-se até o contexto atual, expressa-se também em dados objetivos sobre essa população no território brasileiro. Um grande exemplo disso se dá nos dados coletados por Silva, Araújo e

Souza (2006) os quais foram responsáveis por mostrar que 38% dos ameríndios brasileiros encontram-se na linha da extrema pobreza, enquanto a taxa geral deste índice no país situa-se em 15,5%.

Além disso, ainda de acordo com os dados coletados por esses autores em sua pesquisa, há também uma alarmante obstaculização dos indígenas e dos negros ao acesso à educação. Eles mostram que enquanto a média de anos de estudo entre pessoas brancas é de 7,1 anos e a taxa de analfabetismo é de 8%, os povos indígenas têm uma média de 4,4 e uma taxa de iletrados que beira em 26%. Por sua vez, a população negra encontra-se com uma média de 5 anos de estudo e com uma taxa de 20% no que se refere ao analfabetismo. A discrepância é avassaladora.

É pertinente levar em consideração que os fatores citados, a pobreza e a baixa escolaridade, em consonância com as demais expressões da questão social vivenciadas pelos povos indígenas constituem elementos imprescindíveis para entender as condições de vida desse segmento populacional. Ademais, tendo em vista que de acordo com Buss e Filho (2007) esses fatores estão englobados na qualidade de determinantes sociais do processo saúde-doença, é possível chegar à conclusão de que todos esses elementos têm expressões, também, no processo de adoecimento desses povos.

Nesse sentido, é pertinente lembrar a dimensão do sofrimento psíquico/adoecimento mental vivenciado por esses sujeitos uma vez que, segundo Campelo (2018), os índices de suicídio dos indígenas são quase três vezes maiores que a média geral observada entre os habitantes do Brasil. Outrossim, um elemento que também deve ser levado em consideração, quando se discorre sobre a matéria das condições de vida dos povos originários, é a sua expectativa de vida. De acordo com os dados trazidos por Silva, Araújo e Souza (2006) ela é, em território nacional, 27 anos menor entre aborígenes do que entre não-aborígenes.

Todas as mazelas elencadas são produto de uma dinâmica societária onde é vigente a selvageria do Estado burguês que propõe, deliberadamente, a negligência ao atendimento das necessidades sociais mais básicas da população indígena e fomenta a desumanização desse povo, além de ser, frequentemente, conivente perante situações de expropriação de terras, por exemplo. Esse processo intensifica-

se a partir do contexto da reestruturação produtiva e da mundialização do capital que, segundo Behring(2003), surge no ocidente a partir da década de 80 trazendo consigo uma nova concepção de democracia e de direitos, imposta pelo ajuste neoliberal, visando a desresponsabilização do Estado para com o atendimento das necessidades sociais da população que resulta em impactos devastadores para as condições de vida da classe trabalhadora, sobretudo no que diz respeito às mulheres, aos LGBTQIA+, aos negros e aos indígenas.

Assim, os fatores elencados aqui podem se constituir enquanto alguns elementos relevantes para que seja possível compreender o processo de precarização das condições de vida desse segmento populacional e relacioná-lo à discrepância entre a sua expectativa de vida em relação aos demais sujeitos. Dessa forma, é possível compreender que apesar do modo de produção capitalista caracterizar-se pelos retrocessos perpetrados nas condições de vida das maiorias, ele não afeta todos os sujeitos da classe trabalhadora da mesma maneira e na mesma intensidade, sendo assim alguns segmentos estão expostos a mais situações de violações de direitos que outros.

4 A RESISTÊNCIA À DOMINAÇÃO E ALGUMAS CONQUISTAS

É de suma relevância entender que embora a historiografia ocidental, de maneira geral, insista em retratar os membros das sociedades tradicionais ora enquanto sujeitos demasiadamente passivos ora como selvagens, é importante ressaltar que esses sempre traçaram métodos de resistência e lutas em defesa dos seus territórios, formas de organização social, valores, costumes e crenças, embora diversas vezes eles tenham sido vencidos por seus invasores dado o nível de poder bélico que estes últimos dominavam. Nesse sentido, Cruz (2017, p. 4) afirma: [...] “a ação e resistência indígena existiu desde o início da conquista, mas os olhares dos cientistas sociais eram filtrados pelos olhares dos colonizadores, desconsiderando a ação histórica dos povos indígenas.”.

Rompendo com estereótipos de que os indígenas agiam apenas de maneira passiva ao processo de “conquista”, Resende e Langfur (2017) relatam que os povos

Puri e Botocudo do Leste da região de Minas, por exemplo, frequentemente iniciavam ataques até mesmo em territórios onde o poder colonial já parecia muito bem consolidado. De acordo com isso, Sevilha (2017) afirma que uma das principais preocupações que rondava o homem branco, no início do processo de colonização, eram os constantes ataques promovidos pelos indígenas que "o assombravam como fantasmas".

> Essa imagem de uma população indígena indefesa que reage à agressão constrói erroneamente uma série de acontecimentos que levou à subjugação dos índios do leste de Minas Gerais, ao mesmo tempo em que subestima o papel da violência da fronteira e retira dos nativos a iniciativa que tomavam, incluindo-se aí sua prolongada e extraordinária resistência à conquista." (RESENDE; LANGFUR, 2007, p. 5).

Os vários séculos de luta e resistência dos povos originários, travadas das mais diversas formas possíveis, em direção ao reconhecimento dos seus direitos têm trazido alguns resultados não apenas em nível nacional como também internacional. A constituição brasileira de 1988 é um exemplo disso à nível interno, mostrando que o Estado tem sido pressionado a responder às demandas desse segmento populacional uma vez que reconhece, em seu texto, a diversidade étnico-cultural que historicamente ocupa o território brasileiro e também deslegitima, ao menos formalmente, práticas que visem assimilação forçada ou dissolução de sua cultura em função do interesse comercial em suas terras, assim como mostra o artigo 231:

> São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens (BRASIL, 1988, art. 231).

Somado a isso, é importante destacar, a nível internacional, o posicionamento relativamente recente de uma instituição liberal-burguesa acerca do assunto: a Organização das Nações Unidas (ONU). Por meio de sua declaração, em setembro de 2017, ela expressa a importância do reconhecimento da diversidade dos povos ameríndios e ressalta que todos os povos contribuem em relação à diversidade e

riqueza das civilizações e culturas, e que isso se constitui enquanto o patrimônio comum ao gênero humano.

Assim é possível perceber que desde o momento da invasão, os indígenas estiveram inseridos num processo de lutas constantes e intensas em defesa do seu povo. As conquistas aqui brevemente enumeradas, apesar de não serem suficientes por si só para a emancipação desse povo, podem ser encaradas enquanto importantes elementos não apenas para impor limites à exploração do modo de produção capitalista sobre suas comunidades, mas também como um subsídio para o fortalecimento de suas lutas via movimentos sociais, por exemplo, que visem a garantia e ampliação de seus direitos.

5 CONCLUSÃO

A partir do aprofundamento da temática é possível perceber como a inserção do capitalismo no território latino-americano, mais especificamente no Brasil, é circunscrita por uma série de conflitos e disputas que não se esgotam no contexto colonial. Nesse sentido, é pertinente ressaltar que a terra é um elemento central nesse processo, tendo em vista o seu potencial de servir enquanto meio de produção dos bens necessários ao atendimento de necessidades humanas que podem, inclusive, ser objeto de mercantilização. Dessa forma, muito mais do que apenas a “posse” da terra, esta disputa representa a defesa de projetos de sociedade os quais não podem coexistir em paz e harmonia.

Assim, é possível entender que a desapropriação das terras pertencentes aos povos originários têm uma dupla função para a burguesia: garantir a propriedade privada dos meios de produção e contribuir para a expansão superpopulação relativa. Este é o cenário ideal para o fomento acumulação e expansão capitalista. Dessa forma, o desenvolvimento do modo de produção capitalista está intrinsecamente relacionado à precarização das condições dos povos tradicionais, ou seja, esse constitui-se enquanto um sistema econômico que se alimenta da penúria. Isso expressa-se, de maneira objetiva, nos dados trazidos pelo artigo no que diz respeito ao acesso à educação, a renda e a expectativa de vida, por exemplo. No entanto, é

importante lembrar que os indígenas resistiram, e ainda o fazem, das mais heterogêneas formas ao processo de subjugação.

A partir da análise apresentada é possível identificar as contradições que envolvem o que foi denominado enquanto civilização e, além disso, perceber que os reflexos da expansão dessa sobre os povos ditos não civilizados são drásticos e cruéis. Ademais, torna-se relevante perceber que o modo de produção capitalista, representante atual dessa civilização, já esgotou suas possibilidades de enriquecimento do gênero humano. É preciso não só que os povos originários como também todo o restante do conjunto da classe trabalhadora organize-se politicamente para enfrentar o processo de subjugação a que são submetidos tendo como horizonte a construção de um novo modelo de sociedade, onde o desenvolvimento de cada um seja a condição do livre desenvolvimento de todos, uma sociabilidade que supere o capital, as classes sociais e alcance a emancipação humana.

REFERÊNCIAS

AMARAL, Wagner Roberto do; BILAR, Jenifer Araujo Barroso. **A questão indígena no Serviço Social**: um debate necessário na profissão. Revista em Pauta, [S.L.], v. 18, n. 46, p. 180-195, 8 jul. 2020. Universidade de Estado do Rio de Janeiro. Disponível em: http://dx.doi.org/10.12957/rep.2020.52013. Acesso em: 08 jul. 2021.

BEHRING, Elaine. **O Brasil em Contrarreforma**: destruição do Estado e perda de direitos. São Paulo: Cortez Editora, 2003.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 30 abri. 2021.

BUSS, Paulo Marchiori; PELLEGRINI FILHO, Alberto. **A saúde e seus determinantes sociais**. Physis: Revista de Saúde Coletiva, [S.L.], v. 17, n. 1, p. 77-93, abr. 2007. FapUNIFESP (SciELO). Disponível em: http://dx.doi.org/10.1590/s0103-73312007000100006. Acesso em: 1 de jul. 2021.

CAMPELO, Lilian. **Taxa de suicídios entre indígenas é três vezes superior à média do País**. 2018. Disponível em: https://www.brasildefato.com.br/2018/09/24/taxa-de-suicidios-entre-indigenas-e-tres-vezes-superior-a-media-do-pai. Acesso em: 17 fev. 2021.

CRUZ, Teresa Almeida. **Os processos de lutas e resistências dos povos indígenas do Brasil**. Revista Sures, [S. L.], v. 9, p. 145-163, fev. 2017.

ENGELS, F. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

LENCIONI, Sandra. **Acumulação primitiva**: um processo atuante na sociedade contemporânea. Confins (Paris), v. 14, p. 1-17, 2012. Disponível em: https://doi.org/10.4000/confins.7424. Acesso em: 7 fev. 2021.

MARX, Karl. **O Capital**: crítica da economia política. L1, vol II, 28.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

RESENDE, Maria Leônia Chaves de; LANGFUR, Hal. **Minas Gerais indígena**: a resistência dos índios nos sertões e nas vilas de el-rei. Tempo, [S.L.], v. 12, n. 23, p. 5-22, 2007. FapUNIFESP (SciELO). Disponível em: http://dx.doi.org/10.1590/s1413-77042007000200002. Acesso em: 8 jun. 2021.

SEVILHA, Fabíula. **Natureza e Civilização**: a resistência indígena e as políticas de aldeamento nas margens dos rios tocantins e araguaia (1822-1850). Diálogos, [S.L.], v. 21, n. 3, p. 64-78, 2017. Universidade Estadual de Maringa. Disponível em: http://dx.doi.org/10.4025/dialogos.v21i3.39757. Acesso em: 8 fev. 2021.

SILVA, Elizângela Cardoso de Araújo. **Povos indígenas e o direito à terra na realidade brasileira**. Serviço Social & Sociedade, [S.L.], n. 133, p. 480-500, dez. 2018. FapUNIFESP (SciELO). Disponível em: http://dx.doi.org/10.1590/0101-6628.155. Acesso em: 2 mar. 2021.

SILVA, F. B.; ARAÚJO, H. E.; SOUZA, A. L. **Diagnóstico da situação das populações indígenas do Brasil**. Campinas: NEPO/UNICAMP, 2006. Disponível em: http://www.abep.nepo.unicamp.br/encontro2006/docspdf/ABEP2006_518.pdf. Acesso em: 31 jan. 2021.